



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM RETIFICADORA Nº 005 DE 28 DE MARÇO DE 2023

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para retificar a Mensagem Executiva nº 019 de 23 de março de 2023, para submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de cargos comissionados na estrutura administrativa da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do projeto de lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

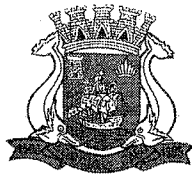
Pedro Reis Cajueiro de Andrade

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arraial do Cabo - RJ

RECEBIDO
Em 28/03/2023
Ass.

Ms 10.23



PROJETO DE LEI Nº 025/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO-FIPAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, faz saber que a Câmara Municipal de Arraial do Cabo, por seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos em comissão na estrutura administrativa da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo - FIPAC:

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Assessor Especial da Presidência	4	R\$ 3.000,00
Assessor II	1	R\$ 2.000,00
Assessor III	2	R\$ 1.500,00

I – São atribuições do Assessor Especial da Presidência:

- Assessorar o controle, manutenção e destinação dos documentos;
- Gerenciar a entrada e saída dos documentos;
- Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;
- Atender às demandas emitidas pela Presidência;
- Desempenhar outras atividades afins.

II – São atribuições do Assessor II:

- organizar o trabalho, objetivando assegurar o cumprimento de políticas, diretrizes, premissas básicas e atribuições previstas para sua área de atuação;
- emitir pareceres que subsidiem decisões superiores, em consonância com a legislação e as normas regulamentares vigentes;
- assessorar o superior hierárquico em assuntos de natureza técnica;

- elaborar minutas de atos normativos de interesse da área de atuação;
- fazer o acompanhamento e a análise sistemática da legislação relacionada com sua área de atuação;
- acompanhar a tramitação e vigência de atos normativos de interesse de sua área de atuação e sugerir, quando necessário, adequações nos regulamentos dos novos procedimentos adotados pela Fundação;
- interagir com as demais assessorias técnicas e jurídicas da Fundação, para promover a pertinência e a coerência das decisões que envolvam matérias de sua área de atuação;
- oferecer subsídios para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho, no âmbito de sua área de lotação; e
- exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao mês de março de 2023.

Arraial do Cabo, 28 de março de 2023.



MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal